

**Aviso**

Saúde e segurança dos consumidores

REPÚBLICA
PORTUGUESAECONOMIA E COESÃO
TERRITORIAL

DGC

DIREÇÃO-GERAL
DO CONSUMIDOR

***Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros da marca "
Hyundai", diversos modelos***

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

Alerta n.º:	SR/00845/25
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	Automóveis ligeiros de passageiros
Marca:	Hyundai
Modelo:	SANTA FE, Starex/H1, iX 55/Veracruz, EQUUS/Centennial
Tipo / Homologação CE:	e11*2007/46*0633* (DM)~, e4*2001/116*0129* (TQ), e4*KS07/46*0002* (VI), e9*2001/116*0071* (EN)
Datas de produção:	22.03.2007 - 31.10.2014
Código da campanha de recolha:	41D091 (Teil 4)

Imagens:



Tipo de risco:

Incêndio

Defeito Técnico / Risco:

A possibilidade de ocorrência de um curto-circuito na unidade ESP (Programa Eletrônico de Estabilidade) aumenta o risco de incêndio do veículo.

Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos.

País notificador:	Alemanha
País de origem:	Coreia do Sul
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Alemanha).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home

**** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “*Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.**

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).